



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.085.924-6 em 10.11.2011 (a)

Processo nº : 2010.0.085.924-6
Interessado : VR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
Local : Rua Dr. Manoel C. de Almeida x Rua Teodoro
Sampaio
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação
Nova

A CTLU/SMDU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em
10 de novembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/172/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo Representante da CAIEPS na 28ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"11. Efetue a vinculação de CEPACs referentes a compra de parâmetros urbanísticos ou conste a alteração de parâmetros na Certidão da Operação Urbana emitida".

"Recuos laterais mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, atendido o artigo 186 da Lei nº 13.885/04".

10.novembro.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.